



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

OF. Nº 0737/2026 – SEMOS

Linhares /ES, 28 de julho de 2026.

Aos Parlamentares

Roque Chile, Adriel Silva, Jaguará Machado, Alysson Reis, Jadir Rigotti
Câmara Municipal de Linhares/ES

Assunto: Resposta aos requerimentos Nº 11676/2026, 11675/2026, 11674/2026, 11587/2026, 11503/2026, 11641/2026, 11677/2026, 11678/2026, 11629/2026, 10920/2026.

Prezados Senhores,

Em atenção aos requerimentos supracitados, vimos, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos. Em relação aos Requerimentos nº **11676/2026, 11675/2026, 11674/2026, 11587/2026, 11503/2026, 11641/2026, 11677/2026 e 11678/2026** que solicitam serviços de manutenção e adequação da iluminação pública, neste município, informamos que as demandas foram atendidas e os serviços executados, conforme programação desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Em relação ao Requerimento nº **11629/2026**, que solicita a implantação de iluminação pública nas ruas da Comunidade Vila Verde, localizado nas proximidades de Balneário Pontal do Ipiranga, informamos que o local indicado se localiza em área particular, impossibilitando a execução dos serviços pelo Município.

Quanto ao Requerimento nº **10920/2026**, que trata de implantação de hastes e luminárias em LED na Comunidade Sítio Nativos, em Rio Quartel, vimos por meio deste, informar que a execução de serviços de Iluminação Pública requer a elaboração prévia de projeto executivo de engenharia, licenciamento





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

ambiental, dentre outras ações. Para tanto, comunicamos que o levantamento necessário já foi realizado.

Desde já agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI
Secretário Municipal Obras e Serviços Urbanos
Decreto Nº 015/2025

